



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 40 /2012

Anápolis, 8 de dezembro de 2012.

Exmo. Sr. Dr.
Vereador **Fernando de Almeida Cunha**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e de seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 40 /2012 que **“Altera a Codificação da Unidade Orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Cultura, Adequando o PPA – Plano Plurianual 2010-2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2013 e dá Outras Providências”**, apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de Lei que encaminho a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre alteração do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, alterando, unicamente, a codificação da unidade orçamentária ficando o órgão FIA – Fundo da Infância e Adolescência de 18.33 para 19.34 e FMC – Fundo Municipal de Cultura de 19.34 para 20.35, permanecendo inalterado todas as demais unidades, isto por determinação do TCM, uma vez que já existia um dos números cadastrado.

Informamos que nenhum valor ou programa ou ação será modificado com esta alteração.

Neste viés, encaminha-se o aludido projeto à Vossa Excelência e dignos pares para aprovação, em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Antônio Roberto Ottoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Avenida Brasil, nº 200 – Centro
CEP 75.075-210 ANÁPOLIS – GOIÁS
www.processolegislativo.anapolis.go.gov.br

e



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 20/12/12

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

PROTOCOLO Nº	171
Data	17/12/12 13:30 Horas
Serviço de Expediente	

“ALTERA A CODIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, ADEQUANDO O PPA – PLANO PLURIANUAL 2010-2013, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 E LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 288, de 11 de dezembro de 2012 que institui a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, Lei Complementar nº 219, de 28 de dezembro de 2009 alterada, compatibilizada e adequada pela Lei Complementar nº 239, de 27 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2011 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013 e Lei Complementar nº 278, de 29 de junho de 2012, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165 da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações se fazem necessárias devido a codificação dada pelo TCM alterando assim o órgão do Fundo da Infância e Adolescência de 18.33 para 19.34 e o órgão do Fundo Municipal de Cultura de 19.34 para 20.35, devendo ficar assim a nova codificação destas Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único – Ficam alteradas as codificações das unidades orçamentárias do artigo 4º da Lei Complementar nº 288, de 11 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013. Onde era o órgão 18 – Fundo da Infância e Adolescência – FIA, passa a ser 19 – Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e onde era o órgão 19 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, passa a ser 20 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, e, consequentemente, a mesma codificação para o artigo 5º da mesma Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 3º - Todos os anexos das Leis acima citadas, passam a vigor com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei Complementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, de dezembro de 2012.

Antônio Roberto Ottoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

José Roberto Mazon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

04.01.99.02.22 Plano Plurianual

Data: 17/12/2012
Hora: 11:21

Período: 2010 / 2013

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

UO: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

PROGRAMA DE TRABALHO

08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas para 2010		Metas para 2011		Metas para 2012		Metas para 2013	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.I.A.	Percentual	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	200.000,00
Total das Ações do Programa			0,00		0,00		0,00		200.000,00
Total por Órgão			0,00		0,00		0,00		200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 17/12/2012
Hora: 11:21

04.01.99.02.22 Plano Plurianual

Período: 2010 / 2013

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

UO: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população enfatizando a diversidade cultural.

PROGRAMA DE TRABALHO

13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade de Medida	Metas para 2010		Metas para 2011		Metas para 2012		Metas para 2013	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F. M. C.	Percentual	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	418.000,00
Total das Ações do Programa			0,00		0,00		0,00		418.000,00
Total por Órgão			0,00		0,00		0,00		418.000,00
Total Geral			445.230.939,30		713.388.701,06		798.355.736,00		945.566.197,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 17/12/2012
Hora: 11:19

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2013

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

UO: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.I.A	Percentual	100	200.000,00
Total das Ações do Programa			200.000,00
Total por Órgão			200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 17/12/2012

04.01.99.02.21 LDO

Hora: 11:19

Ano: 2013

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

UO: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural.

13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ação	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Metas Financeiras
2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.	Percentual	100	418.000,00
Total das Ações do Programa			418.000,00
Total por Órgão			418.000,00
Total Geral			945.566.197,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 17/12/2012

Hora: 11:17

04.01.99.02.07 Orçamento de Despesa por Projeto/Atividade/Elemento de Despesa

Gestão : Administração Direta

Unidade Orçamentária : 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

Versão Orçamentária : Proposta Inicial

Ano Orçamento : 2013

Especificação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Total
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			200.000,00
0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			200.000,00
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.I.A.			200.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	0100.000000	80.000,00
SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	0150.000061	80.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	0100.000000	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	0150.000061	20.000,00
			200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 17/12/2012

Hora: 11:17

04.01.99.02.07 Orçamento de Despesa por Projeto/Atividade/Elemento de Despesa

Gestão : Administração Direta

Unidade Orçamentária : 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Versão Orçamentária : Proposta Inicial

Ano Orçamento : 2013

Especificação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Total
13 - CULTURA			418.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL			418.000,00
0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL			418.000,00
2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.			418.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	0100.000000	400.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	0100.000000	14.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	0100.000000	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	0100.000000	2.000,00
			418.000,00
Total Geral			945.566.197,21